



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ**  
*Palácio Djalma Souto Maior Paes*

**DECRETO Nº 027 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019**

**EMENTA:** Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento da cota única do IPTU e TLP do exercício de 2019 e respectivo vencimento, no Município de Glória do Goitá, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 60, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2019, em parcela única.

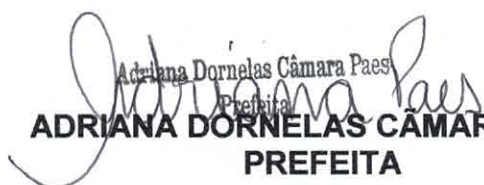
**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Limpeza Pública – TLP até o dia 27/12/2019.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2019.

  
Adriana Dornelas Câmara Paes  
Prefeita  
**ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES**  
**PREFEITA**